



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 2.164/2022

EMENTA: “INSTITUI A AÇÃO CULTURAL “ O JOVEM POETA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Encaminho a esta Comissão de Legislação e Justiça para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 2.164/2022, de autoria do Vereador Joselino Santana Dias, cuja ementa está acima transcrita.

O objetivo da proposição é instituir a ação cultural “o Jovem Poeta” no âmbito do município de Nova Lima.

E, após análise, a Comissão de Legislação e Justiça manifesta pela legalidade, constitucionalidade e viabilidade da proposição, emitindo parecer favorável ao seu prosseguimento.

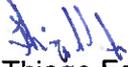
Quanto ao mérito do projeto a sua análise se dará em momento oportuno em discussão no Plenário.

É o Parecer.

Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 19 de Agosto de 2022.

Cláudio José de Deus
Presidente

Juliana Ellen de Sales
Vice - Presidente


Thiago Felipe de Almeida
Relator